



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 8 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2396

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Extraordinário (Nº 78/2020)** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 9.450,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA ESTADO DA BAHIA

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 78/2020)

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 9.450,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Municipais nº 033, 035 e 036, de 17, 19 e 23 de Março de 2020, respectivamente, que dispõem sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina, e dá outras providências.;

Considerando o Decreto Municipal nº 040, de 02 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Almadina, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.199 de 08 de abril de 2020, emitido pela Assembléia Legislativa da Bahia – AL-BA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Almadina para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, estabelecido através da Lei nº 504 de 17 de Dezembro de 2019, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de "Ações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19)", com a seguinte classificação programática: Função – 08 (Assistência Social); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 006 (Consolidar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social / SUAS); Atividade – 2.325 Ações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19), constantes no **Anexo I**.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA
BAHIA, em 02 de junho de 2020.**

**MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
ESTADO DA BAHIA**

| ANEXO I | | | | | |
|---|-----------------|---------------------|---------------------|--|-----------------|
| Ação Orçamentária: Ações Emergenciais de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) | | | | | |
| Órgão/Unidade | Programática | Categoria Econômica | | Fonte de Recurso | Valor |
| 03.10.52 – Fundo Municipal de Assistência Social | 08.122.006.2325 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 29 – Transf. De Recursos do Sistema único de Assistência Social – FNAS | 9.450,00 |
| Total | | | | | 9.450,00 |

| ANEXO II | | | | | |
|--|------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| Anulação | | | | | |
| Órgão/Unidade | Programática | Categoria Econômica | | Fonte de Recurso | Valor |
| 03.10.53 – Fundo Municipal da Infância e Juventude | 08.243.006.2.049 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 00 – Recursos Ordinários | 9.450,00 |
| Total | | | | | 9.450,00 |